Fls. 001

Câmara Municipal de Cabedelo

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Cabedelo - PB

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2024

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL – CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROMULGADA
RES Nº 264/2024
VISTO

DATA: 12 de novembro de 2024.

URBS NESCIA VINCI

Res. 267/2024

AO EXPEDIENTE
Em 12/11/2024
Presidente

Fls. 002
Câmara Municipal de Cabedelo

CONSTOU NO EXPEDIENTE
DISTRIBUÍDO
Em: 12/11/2024
1º Secretária

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RECEBIDO EM 12/11/2024
PLENÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 008/2024.
(Do Presidente em exercício)

DISTRIBUÍDO
AVULSOS
[via eletrônica]
Em 12/11/2024
1º Secretário

Cria **Comissão de Representação** da Câmara Municipal de Cabedelo, e dá outras providências.

APROVADA
PLENÁRIO
12/11/2024
Presidente

A Câmara Municipal resolve:

Art. 1º Fica criada uma Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), com o objetivo de dirigir-se a Brasília (DF), para representar a edilidade no **"CONGRESSO DE GESTORES E LEGISLATIVOS – UVB 60 ANOS"**, realizada pela UVB PB, no período de 26 a 29 de novembro de 2024, para no prazo de 30 (trinta) dias, depois do retorno, apresentar relatório ao Plenário, com exposição das visitas realizadas e dos encaminhamentos apresentados.

§ 1º A Comissão de Representação será composta de 05 (cinco) Vereadores, podendo integrá-la ainda 02 (dois) servidores da Câmara Municipal.

§ 2º Os membros da Comissão de Representação serão designados por Ato do Presidente, nos termos dos §§ 3º e 4º, do art. 54, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa).

Art. 2º A efetiva representação da Câmara Municipal nos eventos de que trata esta Resolução fica condicionada à prévia existência de dotação orçamentária e financeira própria para ocorrer às despesas na Unidade Orçamentária da Câmara Municipal, nos termos do § 2º do art. 54, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa), observando-se, em qualquer caso, pelo Presidente, os critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Luiz de Góes", em 12 de novembro de 2024.

Ver. EVILÁSIO CAVALCANTI
Presidente em exercício

Fls. 003
Câmara Municipal de Cabedelo



CONGRESSO DE GESTORES E LEGISLATIVOS- UVB 60 ANOS – 26 A 29 DE NOVEMBRO

— 29/10/2024

Apresentação das Comemorações dos 60 Anos da Fundação da UVB

É com grande alegria e orgulho que anunciamos as comemorações dos 60 anos de fundação da União dos Vereadores do Brasil (UVB), uma trajetória de compromisso e dedicação ao fortalecimento do Poder Legislativo Municipal Brasileiro. Fundada em 16 de novembro de 1964, na cidade de Recife, Pernambuco, a UVB nasceu com o propósito de reunir e organizar os vereadores de todo o Brasil, defendendo e promovendo o fortalecimento da democracia em âmbito municipal. O Vereador é a base da democracia.

Congresso de Gestores e Legislativos Municipais

Para celebrar esta data tão significativa, realizaremos um evento especial: o Congresso de Gestores e Legislativos Municipais. As comemorações ocorrerão de 26 a 29 de novembro em Brasília, tendo como tema principal os 60 anos de fundação da UVB. Este congresso será uma oportunidade única para reunir vereadores(as), administradores, assessores, contadores, procuradores, técnicos e servidores de câmaras municipais de todo o país.

Programação e Organização

O evento será organizado pela Plenária Assessoria em parceria com a União dos Vereadores do Brasil – UVB, e será realizado no Clube da Aeronáutica. A programação do congresso incluirá palestras, debates, workshops e mesas-redondas, proporcionando um espaço de aprendizado e troca de experiências sobre as melhores práticas legislativas e administrativas.

Ponto Alto das Comemorações

O ponto alto das comemorações será o coquetel dos 60 anos, um momento de confraternização e celebração das conquistas da UVB ao longo de seis décadas de história. Durante o evento, teremos também a inauguração da galeria dos presidentes, uma homenagem aos líderes que contribuíram para o fortalecimento e crescimento da entidade.

Convite

Convidamos todos os vereadores(as), administradores, assessores, contadores, procuradores, técnicos e servidores de câmaras municipais a participarem deste evento histórico. Será uma excelente oportunidade para aprimorar conhecimentos, fortalecer laços e celebrar as conquistas que, juntos, alcançamos ao longo desses 60 anos.

Parabéns à UVB pelos seus 60 anos de história e luta em defesa do legislativo municipal brasileiro! Vamos juntos comemorar esta data especial e renovar nosso compromisso com um futuro ainda mais promissor para os legislativos municipais de todo o Brasil.

Contamos com a presença de todos!

Local do Congresso: Clube da Aeronáutica- SCEN tr. 1, lt. 1 (Asa Norte), Brasília, DF, 70800-110

PROGRAMAÇÃO*

***Sujeita a alterações sem aviso prévio**

Dia 26/11 – Terça – Feira

15h – Credenciamento e entrega de materiais

17h – Abertura Oficial

Dia 27/11 – Quarta – Feira

09h – Improbidade Administrativa

Dr.Tommaso Leonardi, Promotor de Justiça, Ex- Delegado de Polícia, Pós-Graduado em Direito Anticorrupção e Compliance e Professor em Cursos Jurídicos

11h –Que Brasil saiu das urnas?

Fls. 004 Câmara Municipal de Cabedelo

Joelson Dias, Advogado radicado em Brasília/DF, é formado em direito pela UniCEUB, possui mestrado na Universidade Harvard. É membro da Comissão Nacional de Relações Internacionais do Conselho Federal da OAB. Em 2009 foi escolhido pelo presidente da república para ocupar o cargo de ministro substituto do Tribunal Superior Eleitoral, biênio (2009 – 2011), na vaga reservada aos advogados surgida pela posse como titular do ministro Amaldo Versiani. Empossado em 16 de abril de 2009.

12h – Intervalo para almoço

13h30 – Processo Legislativo da Lei Orçamentária Anual

Danilo Falcão, Advogado e Consultor Jurídico da União dos Vereadores do Brasil/UVB

14h30- Oratória para Líderes Políticos

Anderson Gois, ou simplesmente AG, como gosta de ser chamado, é professor de Oratória há mais de 20 anos, radialista há mais de 15 anos, palestrante e Coach certificado internacionalmente pelo ICF – International Coach Federation no programa CCE – Continuing Coaching Education, pela IACT – International Alliance For Coaching e Training e pela ICTC – International Certification Training & Coaching

15h- Legislação para Preservação dos Munícipios/Paraíso

Rodrigo Sabatini, Presidente do Instituto Lixo Zero Brasil/ ILZB

15h45- Longevidade

Presidente da União dos Vereadores do Estado de São Paulo/UVESP

16h30- Segurança institucional nas Câmaras Municipais

Fabiano Macina, Policial Legislativo da Câmara Municipal de Itapemirim /ES. Graduado em Segurança Pública pela universidade Estácio de Sá, Cursando Pós Graduação em Gestão Pública

17h – Encerramento

Dia 28/11 – Quinta – Feira

09h – Mandato Inteligente: Gestão, Eficiência e Reeleição

Como maximizar resultados, entregar valor e garantir uma conexão duradoura com os eleitores.

Randerson Cirqueira é especialista em Poder Legislativo e Direito Parlamentar. Estrategista de Mandato político. Autor do livro Mandato de Valor e coautor do livro Processo legislativo integral. Professor, mentor e palestrante. Servidor de carreira da Procuradoria do Distrito Federal

10h – A utilização do legislativo: Inteligência artificial como aliada de cidades inteligentes no contexto de ESG e corruption free

Bárbara Krysttal,Gestora de políticas públicas USP, com foco em controle e defesa nacional, analista de inteligência antiterrorismo

11h – Legislativo Inteligente: Estratégias de Inteligência Artificial e Humana para deixar o seu Legado

Alzira Fernanda, conferencista Internacional, Perita e Mentora, com palestras ministradas em diversos países como Estados Unidos, Egito e Grécia. Presidente do EnGITEC – ILB / Interlegis / Senado Federal e há 15 anos lidera a Comunidade Legislativa de Tecnologia e Inovação do Interlegis, conectando Câmaras Municipais e Senado Federal. Premiada com medalha de mérito nos EUA por sua atuação na política brasileira. Coordenadora do Comitê Mulheres da Governança na Rede Governança Brasil e co-autora do livro "Mulheres da Governança". Multifacetada, neuroatípica, Inovadora, "Fora da Caixa", Especialista em Criatividade e Futuro, com leveza, ousadia e alegria, conecta os saberes de seu extenso currículo de 2 graduações e 19 pós-graduações, transformando pessoas, ambientes e realidades, encorajando e dando vez e voz aos gestores municipais.

12h – Mesa Redonda – O tamanho da participação das Mulheres das Câmaras Municipais em 2025

13h – Intervalo para almoço

Tarde

14h-Atividade no Congresso Nacional

19h – Recepção

20h – Coquetel 60 anos UVB

23h – Encerramento

Dia 29/11 – Sexta – Feira

Livre para audiências e visita técnica ao Congresso Nacional

Certificado de Participação: Para receber o certificado de participação, será exigida a presença mínima 75% de frequência.

Inscrições: www.uvbbrasil.com.br

Investimento:

R$ 747,00 por participante

Público Alvo: Vereadores(a), assessores, diretores, procuradores e servidores de câmaras municipais; Prefeitos(a), vice-prefeitos, assessores, diretores, procuradores e servidores de prefeituras municipais, assim como, membros da sociedade civil interessados nos temas propostos.

Câmara Municipal de Cabedelo
005



Realização/Organização: Plenária Assessoria/UVB
UVB - União dos Vereadores do Brasil

« Artigo Anterior

Saiba os prazos que candidatos e partidos têm para apresentar prestação de contas final

Próximo Artigo »

Simpósio Nacional de Encerramento de Legislatura de 10 a 13 de dezembro em Porto Alegre/RS

Faça sua busca aqui... BUSCAR





Fls. 006
Câmara Municipal de Cabedelo


SESSIONE
O MUNICIPALISMO PASSA POR AQUI
UVB Celebra o sucesso da XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais
XXIII MARCHA


PARLANEWS
informação com credibilidade

XXIII Marcha dos Legislativos Municipais reúne milhares de vereadores em Brasília e muitas autoridades nacionais

Assim como em 2023, o Vice Presidente da República e Ministro de Estado de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços Geraldo Alckmin, esteve presente na cerimônia oficial de abertura da XXIII Marcha dos Legislativos Municipais, mostrando a força e a importância que este evento possui perante a União.

Em seu pronunciamento Alckmin fez o promessa de cumprir com seu compromisso em assumir o papel de articulador do Governo Federal junto aos seus federados na condução dos processos eleitorais com transparência e democracia plena.

Ao final da cerimônia recebeu uma homenagem das mãos do presidente da União dos Vereadores do Brasil (UVB), Gilson Comaru.

Confira todo os vencedores do Trofeu UVB Destaque Nacional 2024

6ª edição da Medalha Mulher Destaque Brasil foi realizada em Florianópolis/SC

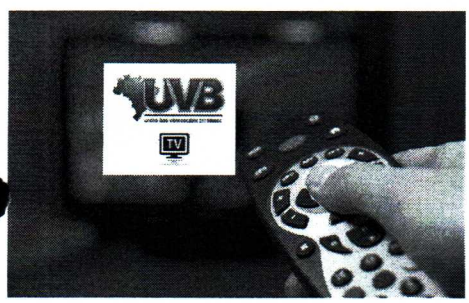

Instituto NOVO ELEITORAL

E-mail

Enviar

Copyright © 2016 . Todos os direitos reservados UVB

UVB - União dos Vereadores do Brasil

Politica de Privacidade

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2024

Cria Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo, e dá outras providências.

RELATOR ESPECIAL: Vereador Fernando Sobrinho.

PARECER DO RELATOR ESPECIAL

I - RELATÓRIO

Trata-se do **Projeto de Resolução nº 008/2024**, que tem por objetivo criar uma Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo em evento externo com destino à Brasília-DF, que recebo para análise e parecer, nos termos do § 1° do art. 54 da Resolução n° 158/2006, com a redação dada pela Resolução nº 236/2020, (Regimento Interno da Casa).

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Resolução epigrafado em exame, de iniciativa do Presidente em Exercício da Câmara Municipal, Vereador Evilásio Cavalcanti, trata da criação de uma "Comissão de Representação" desta Casa Legislativa, para participar do **"Congresso de Gestores e Legislativos – UVB 60 Anos"**, que será realizado pela UVB (União dos Vereadores do Brasil), no período de 26 a 29 de novembro de 2024, em Brasília - DF, e que tem por objetivo tratar de assuntos de interesse dos Poderes Legislativos Municipais.

A propositura tem fundamento legal para tramitação no art. 54 do Regimento Interno da Casa (Resolução n° 158/2006), inexistindo, portanto, obstáculo para regular tramitação da proposta.

No tocante aos aspectos orçamentário e financeiro, inexiste incompatibilidade ou inadequação, que prejudiquem a regular tramitação e aprovação da propositura em exame, sobretudo, levando em consideração que o ***art. 2°***, da respectiva propositura, positiva que: "a *efetiva representação da Câmara Municipal nos eventos fica condicionada à prévia existência de dotação orçamentária e financeira próprias para ocorrer às despesas na Unidade Orçamentaria da Câmara Municipal, nos termos do § 2°, do art. 54, da Resolução n° 158/2006 (Regimento Interno da Casa), observando-se, em qualquer caso, pelo Presidente, os critérios de conveniência e oportunidade".*

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

No tocante ao mérito, compreendo que a participação de parlamentares e servidores desta Casa Legislativa em Congressos, Simpósios ou Seminários destinados a capacitar os representantes do povo e assessores diretos, atende ao mais relevante e inquestionável interesse público, não carecendo de maiores argumentos para sua admissibilidade e aprovação.

Nestas circunstâncias e diante de todo o exposto, opino seguramente, pela aprovação do **Projeto de Resolução n° 008/2024**, na sua forma original, dado ao interesse que encerra.

É o voto.

Plenário "Fernando Macedo", 12 de novembro de 2024.

Ver. FERNANDO SOBRINHO
Relator Especial

Fls. 069

Câmara Municipal de Cabedelo

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

SECRETARIA LEGISLATIVA
Gabinete da Secretária

C E R T I D Ã O

(Projeto de Resolução nº 008/2024)
(Do Presidente da CMC)

Certifico que a propositura acima epigrafada foi **APROVADA** pelo Plenário, na sua forma original, em turno único de discussão e votação, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 12/11/2024.

Em, 13/11/2024.

ÍRIS CRISTINA MACÊDO DE FARIAS
Diretora de Assuntos Legislativos

Atesto a veracidade da presente certidão.

Em, 13/11/2024.

THAYANE BEZERRA FERNANDES
Secretária Legislativa

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
De — a 13 / 11 / 2024
VISTO

Fls. 010
Câmara Municipal de Cabedelo

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

RESOLUÇÃO Nº 267, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Cria Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), e dá outras providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 12 de novembro de 2024, aprovou, e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criada uma Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), com o objetivo de dirigir-se a Brasília (DF), para representar a edilidade no **"CONGRESSO DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS – UVB 60 ANOS"**, no período de 26 a 29 de novembro do corrente ano, para no prazo de 30 (trinta) dias, depois do retorno, apresentar relatório ao Plenário, com exposição das visitas realizadas e dos encaminhamentos apresentados.

§ 1º A Comissão de Representação será composta de 05 (cinco) Vereadores, podendo integrá-la ainda até 02 (dois) servidores da Câmara Municipal.

§ 2º Os membros da Comissão de Representação serão designados por Ato do Presidente, nos termos dos §§ 3° e 4°, do art. 54, da Resolução n° 158/2006 (Regimento Interno da Casa).

Art. 2º A efetiva representação da Câmara Municipal nos eventos de que trata esta Resolução fica condicionada à prévia existência de dotação orçamentária e financeira própria para ocorrer às despesas na Unidade Orçamentária da Câmara Municipal, nos termos do § 2° do art. 54, da Resolução n° 158/2006 (Regimento Interno da Casa), observando-se, em qualquer caso, pelo Presidente, os critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", em 13 de novembro de 2024.

Ver. EVILÁSIO CAVALCANTI
Presidente em exercício

SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
(Casa Ver. Graça Rezende)
Lei nº 2277 de 03/04/2023
http://www.cmc.cabedelo.gov.br
Cabedelo (PB), 13 de novembro de 2024
Edição EXTRAORDINÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

RESOLUÇÃO Nº 267, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Cria Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), e dá outras providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 12 de novembro de 2024, aprovou, e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criada uma Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), com o objetivo de dirigir-se a Brasília (DF), para representar a edilidade no **"CONGRESSO DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS – UVB 60 ANOS"**, no período de 26 a 29 de novembro do corrente ano, para no prazo de 30 (trinta) dias, depois do retorno, apresentar relatório ao Plenário, com exposição das visitas realizadas e dos encaminhamentos apresentados.

§ 1º A Comissão de Representação será composta de 05 (cinco) Vereadores, podendo integrá-la ainda até 02 (dois) servidores da Câmara Municipal.

§ 2º Os membros da Comissão de Representação serão designados por Ato do Presidente, nos termos dos §§ 3º e 4º, do art. 54, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa).

Art. 2º A efetiva representação da Câmara Municipal nos eventos de que trata esta Resolução fica condicionada à prévia existência de dotação orçamentária e financeira própria para ocorrer às despesas na Unidade Orçamentária da Câmara Municipal, nos termos do § 2º do art. 54, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa), observando-se, em qualquer caso, pelo Presidente, os critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", em 13 de novembro de 2024.

Ver. EVILÁSIO CAVALCANTI
Presidente em exercício